

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

(Handwritten signature)
Alexandre da Costa Simões
PRESIDENTE
Poder Legislativo

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 082/2023

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 041/2023

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 041/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei n° 041/2023, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

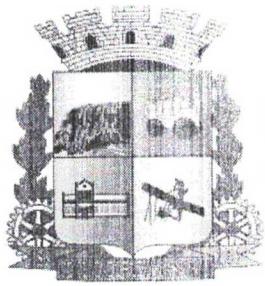
Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei n° 041/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei n° 041/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

(Handwritten signature)



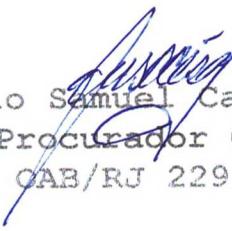
CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Sines
AGENTE LEGISLATIVO

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 01
de NOVEMBRO, de 2023.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
CAB/RJ 229.092